

RESOLUÇÃO CMAS Nº 302, DE 11 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO ACEITE DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA BENEFÍCIOS EVENTUAIS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Cotia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

Considerando a Resolução SEDS nº 17/2026, que estabelece critérios e procedimentos para o cofinanciamento estadual dos Benefícios Eventuais;

Considerando as deliberações e orientações do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando a deliberação da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada em 11 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o aceite do cofinanciamento estadual destinado à execução dos Benefícios Eventuais no Município de Cotia/SP, nos termos da Resolução SEDS nº 17/2026.

Art. 2º Aprovar o valor de R\$ 87.843,00 (oitenta e sete mil, oitocentos e quarenta e três reais) a ser repassado ao Município para a oferta de Benefícios Eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Aprovar a utilização do recurso na modalidade de **Vulnerabilidade Temporária**, observados os critérios estabelecidos na regulamentação municipal dos Benefícios Eventuais e na legislação vigente.

Art. 4º A execução dos recursos deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cotia, 11 de junho de 2026.

Kelen Garcia
Presidente do CMAS

Publicada e registrada na sede do Conselho Municipal de Assistência Social de Cotia, aos 11 dias do mês de junho de 2026.

Samantha de Mello Sznick Lopes
1ª Secretária do CMAS